

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 108/2023**

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO CUSTEIO DE PREMIAÇÃO NA CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS A SER REALIZADA PELA A.C.I. DE CRISSIUMAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL ATRAVÉS DO INCENTIVO À COMPRAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de interesse público a campanha Show de Prêmios a ser realizada pela A.C.I. (Associação Comercial e Industrial) de Crissiumal, que visa o desenvolvimento local através do incentivo a compras locais.

**§ 1º** - O Interesse público se configura, além do desenvolvimento econômico local, através do incremento da arrecadação de tributos decorrente da campanha.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do custeio da premiação da campanha, até o valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) através da concessão direta dos prêmios aos premiados.

**Art. 3º** - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente com a seguinte caracterização:

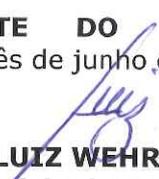
10.01.22.661.0020.2.145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

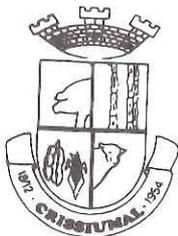
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 13.200,00

**Parágrafo Único** - Servirá de fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial a utilização parcial do superávit financeiro no Recurso Livre, de Exercício Anterior no valor de R\$ 13.200,00.

**Art. 4º** - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, RS, aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 108/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva declarar de interesse público a campanha Show de Prêmios a ser realizada pela ACI – Associação Comercial e Industrial de Crissiumal, que se configura pelo incentivo ao desenvolvimento do comércio, industrial e prestadores de serviços local, em face as compras em nosso município, além do incremento da arrecadação municipal.

Autoriza, também, a participação do município a efetuar a aquisição diretamente dos bens/produtos da premiação da campanha, até o valor de R\$ 13.200,00, e efetuar a entrega dos mesmos diretamente aos contemplados da campanha de premiação, de forma a cumprir com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 15 de junho de 2023.

Atenciosamente.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**